



Decreto Nº 294 - de 25 de Setembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.501.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.755.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	32.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	10.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.900,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	1.500,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-2.569.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.610,49
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.110,49
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	19.010,49

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.303.0006.2.0110-1.621.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	62.510,49

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 62.510,49

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.500,00
2.05.00.22.661.0010.1.0021-1.755.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	- - - - - R\$	3.890,05
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.390,05
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	17.390,05

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.900,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-2.569.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.610,49
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.510,49

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.1.0024-1.755.000 - 4.4.90.51.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	- - - - - R\$	16.109,95
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	16.109,95
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	33.620,44

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.1.0086-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A VIG SANITÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00



Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	62.510,49
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	62.510,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Setembro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
25/09/25
10h00
Chefe de Gabinete